

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 002/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO DE DANÇA TRADICIONALISTA DO IFC - CÂMPUS VIDEIRA

Abre inscrições para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira.

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 09 a 18 de fevereiro de 2015, para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira.

1. Calendário:

DATAS	EVENTO
06 de Fevereiro	Divulgação do Edital
09 de Fevereiro	Abertura do período de inscrições
18 de Fevereiro	Encerramento do período de inscrições
24 de Fevereiro	Divulgação da lista com os candidatos selecionados

2. Objetivos e Vagas

- 2.1 O Grupo de Dança Tradicionalista do IFC Câmpus Videira tem por objetivo a formação dos alunos com o fim de participação em eventos internos e externos direcionados para a linha tradicionalista gauchesca.
- 2.2 Os ensaios acontecerão duas vezes por semana, nos seguintes horários:

*Terças-feiras: Das 12h10 às 13h *Quintas-feiras: Das 18h às 20h30



- 2.3 O número de integrantes é de no mínimo 5 e no máximo 15 casais.
- 2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual. Os casais serão formados no decorrer dos ensaios.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Não estar cumprindo medida disciplinar;
- 3.2 Ser aluno regular do IFC Câmpus Videira.

4. Do Processo de Inscrição

- 4.1 As inscrições e a participação no grupo são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na **CGAE** ou no **Setor de Extensão** do IFC Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 Campo Experimental.
- 4.2 As inscrições estarão abertas no período de 09 a 18 de Fevereiro, das 8h às 11h00 e das 13h30min às 16h45min.
- 4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.
- 4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

- 5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será feita uma seleção considerando os seguintes critérios:
 - 1º Ter participado do Grupo no ano de 2014;
- $2^{\underline{o}}$ Ter disponibilidade para participar dos ensaios no período noturno.
 - 3º Menor tempo de matrícula no IFC Câmpus Videira.
- 5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia 24 de Fevereiro 2014, a partir das 8 horas, no endereço eletrônico <u>www.ifc-videira.edu.br</u> e nos murais.



5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.

6. Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão, juntamente com a Coordeção Geral de Assistência ao Educando.

Videira, 06 de Fevereiro de 2014.

LIZETE CAMARA HUBLER

Diretora Substituta do Departamento de Desenvolvimento Educacional

IFC - Câmpus Videira